

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de março de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1, 4.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 4.3, presentes as Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **MARCIA ÁLVARES PIRES RODRIGUES e KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA, MARCELO DALTRO LEITE, DENISE MUNIZ DE TARIN, ANNA MARIA DI MASI, DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA, CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA e SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Alexandre Araripe Marinho, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da Sessão Solene de Posse dos novos integrantes do Colegiado, realizada no dia três de fevereiro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO QUE CONCORRERÁ À VAGA NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Processo nº 2017.00044734** - Procuradoria-Geral de Justiça - CRAAI Rio de Janeiro - Assunto(s): Eleição para o Conselho Nacional do Ministério Público. Ausência de candidatos inscritos. O Presidente em exercício comunicou ao Colegiado que não houve inscrição de qualquer candidato à referida vaga, ficando prejudicado, portanto, o processo eleitoral. Na sequência, em virtude do pedido da Promotora de Justiça Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2017.00137585** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos para frequentar o Curso de Doutorado da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na linha de pesquisa de direito penal, no período de julho de 2017 a julho de 2019. Iniciado o Julgamento, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à requerente, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, o relator votou no sentido do deferimento do pedido de

afastamento pelo período de vinte e quatro meses, compreendido entre 1º de julho de 2017 e 31 de julho de 2019, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, anunciou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator. A seguir, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do Processo nº 2017.00143873, referente ao pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Flávia Abido Alves, para conclusão de dissertação de mestrado na Pontifícia Universidade Católica - PUC-RJ, no mês de abril de 2017, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa e, com anuência de todos, votou no sentido do deferimento do pedido. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00117608** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de autorização de afastamento, pelo período de 30 dias, formulado pelo Coordenador do CEAJ em favor das Promotoras de Justiça Fernanda Abreu Ottoni do Amaral (abril/2017), Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel (maio/2017), Fernanda Câmara Torres Sodré (maio/2017), Luciana Nascimento Pereira (junho/2017) e Sandra da Hora Macedo (junho/2017), para elaboração de trabalho de conclusão do Curso de Pós-graduação em Direito da Infância e Juventude da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - FEMPERJ. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, o qual ressaltou a dedicação das requerentes que conciliaram a realização de todo o curso com suas atividades funcionais, tendo, por fim, solicitado o deferimento do pedido. Na sequência, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, registrou que, anteriormente, o Colegiado indeferiu pedido idêntico, formulado pelas Dras. Fernanda Abreu Ottoni do Amaral, Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, Fernanda Câmara Torres Sodré e Luciana Nascimento Pereira, em virtude das dificuldades apresentadas, à época, pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, para elaboração do quadro de movimentação. Em seguida, votou pelo deferimento do pedido, ante a manifestação favorável da Coordenadoria de Movimentação, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00100838** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio De Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pelos Promotores de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, Eliane Patrícia Albuquerque Soares, Cristiane Branquinho Lucas, Luciana Braga Martinho e Ana Paula Corrêa Esteves para a realização de visita institucional à Secretaria de Saúde do município de Trieste, na Itália, no período de 21 a 31 de março de 2017. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento, no período de 21 a 31 de março de dois mil e dezessete, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00093348** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Michel Queiroz Zoucas para frequentar o Curso de Combate ao Crime Organizado - Máfias, Corrupção e Terrorismo, na Universidade de Roma - "Tor Vergata", no período de 1º a 12 de maio de 2017. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento, pelo período de 1º a 12 de maio de dois mil e dezessete, nos termos do voto da relatora; **3.2 APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00240690 - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque no Curso de Doutorado da Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de setembro de 2016 à fevereiro de 2017. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **3.3. APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO FINAL: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2014.01217086** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2017.00103390, nº 2016.00994546, nº 2016.00262363, nº 2016.00240772 e nº 2015.00578364) - Diretoria de Suporte Aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação do histórico escolar, do diploma de conclusão e da dissertação final desenvolvida pelo Promotor de Justiça Ricardo Campanelle Pletsch, no Curso de Mestrado em Direito Ambiental da Faculdade de Direito e de Ciências Políticas da Universidade de Nottingham, no Reino Unido, no período de setembro de 2015 a setembro de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do histórico escolar, do diploma de conclusão de curso e da dissertação final desenvolvida pelo Promotor de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2017: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabiano Gonçalves Cossermelli Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fernanda Nicolau Leandro Terciotti, Fabio Miguel de Oliveira e Glicia Pessanha Viana Crispim, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Fernanda Nicolau Leandro Terciotti; **2.2. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anabelle Macedo Silva (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Daniel Lima Ribeiro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.3. Promotoria de Justiça de Família e da Infância e da Juventude de Valença**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia Cesário de Faria Alvim (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Luiz Ferreira de Azevedo Filho, André Farah Alves e Daniele Medina Maia, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. João Luiz Ferreira de Azevedo Filho; **2.4. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Naciff de Andrade Erthal (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana de Jorge Gouvêa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.5. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Érika Prado Alves Schittini (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, a Corregedora-Geral em exercício, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, esclareceu a todos que, apesar de constar do formulário de inscrição do concurso que a Dra. Kefrine Keil Ramos Flarys possui pendência de entrega de relatórios estatísticos junto à Corregedoria-Geral, não há qualquer irregularidade a ser sanada por parte da referida Promotora de Justiça. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por

unanimidade, os Promotores de Justiça Daniela Pessoa Santos, Kefrine Keil Ramos Flarys e Diego Boyd Peçanha Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Daniela Pessoa Santos; **2.6. 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.091, de 31 de janeiro de 2017 (critério de antiguidade); Foi indicado, por unanimidade, o Dr. José Marinho Paulo Junior, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.7. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.093, de 31 de janeiro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fabiano Gonçalves Cossermelli Oliveira, Fabio Miguel de Oliveira e Glicia Pessanha Viana Crispim, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Fabiano Gonçalves Cossermelli Oliveira; Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**. **4.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00064404** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 185/12 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE REALIZAM O RECOLHIMENTO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do voto do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01060097** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): RITA MARIA ALCANTARA FONTE. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00887960** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LUIS FERNANDO CARDOSO REZENDE, SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLÓGICO LTDA., COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E EMPRESA KATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **IV - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE**

INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:

O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00915822** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.01286205** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS (ADV.: GABRIEL DE A. DIAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166386) E DETRAN/RJ - FONSECA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00774276** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): CRECHE ESCOLA FURA BOLO E ESCOLA FB KIDS, LOCALIZADA NA RUA MALBA TAHAN, Nº 141, RECREIO DOS BANDEIRANTES. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 20/08; **Processo nº 2016.00835931** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 387/16 - Assunto(s): APURAR MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01079488** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO P. A. DA LUZ - OAB/RJ 130647), ELIZABETH ANTUNES MOREIRA, VÂNIA NUNES DE OLIVEIRA INÊS E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA; **Processo nº 2016.01098134** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CINTIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA AIGNER E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO; **Processo nº 2016.01251485** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): RAFAEL GOUVÊA DE AGUIAR; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01176271** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01173444) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCO ANTONIO LOPES; **Processo nº 2016.01193053** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 56/16 - Parte(s): MARCIO DO PRADO VALLADARES (ADV.: LEANDRO SOARES DO NASCIMENTO - OAB/RJ 159838), ANTONIO DO PRADO VALLADARES NETTO, SONIA DALVA DE CAMARGO E FABIANA RAMOA DE SOUZA. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 06/07; **Processo nº 2017.00069353** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): MÁRCIA LOPES BOUEZ E KÁTIA SOUZA; **V - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as

promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos da Relatora: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2009.00439952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1014/09 - Assunto(s): APURAR O FECHAMENTO DAS VIAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS PELA GLEBA XII, BEM COMO A REGULARIDADE DOS PARCELAMENTOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS E SEUS FRACIONAMENTOS IDEAIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01257693** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 50/13 - Parte(s): SILÉIA PIMENTA DE ARAÚJO; **VI - JULGAMENTOS SUSPENSOS: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00491021** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUEDES (ADV.: NELSON MÁRCIO NIRENBERG - OAB/RJ 134603). Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção do indeferimento de plano da representação. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Dra. Anna Maria Di Masi. Os Conselheiros Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Marcelo Daltro Leite, Denise Muniz de Tarin e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Márcia Álvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, decidiram aguardar o voto vista; **Processo nº 2016.00331479** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o pleno do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pela homologação da promoção de arquivamento. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Sumaya Therezinha Helayel, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Marcelo Daltro Leite, Denise Muniz de Tarin, Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Márcia Álvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, decidiram aguardar o voto vista; **VII - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto do processo a seguir relacionado, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00149346** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 204/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE

APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO (ADV.: ELOADIR PEREIRA DA ROCHA FILHO - OAB/RJ 71598). Por fim, às quinze horas, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 4.2 - 1ª Turma (Conselheiros Antonio Carlos da Graça de Mesquita, na suplência do Dr. Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Denise Muniz de Tarin, na suplência da Dra. Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, além da Subcorregedora-Geral, Márcia Alvares Pires Rodrigues, e do Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 4.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, além da Subcorregedora-Geral, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, e do Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): I - **ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.00320473** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 107/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, QUE NÃO ESTARIA PROMOVEDO A DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS ANIMAIS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL À RUA ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA, METRAMA; **Processo nº 2014.00990634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 225/14 - Parte(s): JURANDIR NILSON SOARES FERREIRA E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2014.01081695** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 167/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E UESDER BILHEIRO; **Processo nº 2015.00560649** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 101/15 - Parte(s): INGRID DE OLIVEIRA AUGUSTO. RUAM CARLOS MINEIRO MARCELINO E DEILIMAR BARROS DA SILVA; **Processo nº 2016.00412242** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 49/16 - Parte(s): CASA DE SAÚDE ALFREDO NEVES E INSTITUTO FREDERICO LEOMIL; **Processo nº 2016.00521072** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PA S/N - Parte(s): INSTITUTO PÁTRIA E CULTURA LTDA., SELMA MADALENA SHUMACKER E OUTROS; **Processo nº 2016.00535530** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 91/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE SE ENCONTRA FORA DO AR, NO MUNICÍPIO DE CARMO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00668917** - Treze volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 247/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2011.01440682** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 97/13 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE

CARAPEBUS E BENJAMIM TAVARES DE AZEVEDO; **Processo nº 2012.00798029** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 94/14 - Assunto(s): APURAR RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2012.01105608** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 146/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE FALTA DE ESTRUTURA NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2013.00764598** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 105/13 - Parte(s): ADRIAN DANGELO ROCHA E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2015.00192803** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (ADV.: LUCIANO CAMPOS DO AMARAL E VASCONCELLOS - OAB/RJ 131904); **Processo nº 2015.00857669** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - PI S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU NOS CASO DENUNCIADOS VIA DISQUE 100 DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; **Processo nº 2015.01086335** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 85/15 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DALVA LTDA. (ADV.: VERA LÚCIA DE BARROS - OAB/RJ 69665); **Processo nº 2015.01164313** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 164/15 - Parte(s): SANDRA HELENA MENEZES DA COSTA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Processo nº 2016.00457993** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 02/16 - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CONFRONTANDO-SE COM O LEGÍTIMO DIREITO À MANIFESTAÇÃO POLÍTICA E À OCUPAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS LUIZ REID, MATHIAS NETO E COLÉGIO VANILDE NATALINO MATTOS; **Processo nº 2016.01188665** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 60/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00284029** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1729/12 - Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT; **Processo nº 2015.00245414** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00988865 e nº 2015.00379377) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 37/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2016.00729408** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 62/16 - Parte(s): NAUARA OLIVEIRA DIAS MERCANTIL TEIXEIRA, COMPANHIA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA. E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

Processo nº 2016.00760552 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 141/16 - Parte(s): AILTON RODRIGUES, IVANI DE PAULA NASCIMENTO RUBIÃO E OUTRO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.01095116** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 275/14 - Parte(s): PAULA MOURA BRITTO; **Processo nº 2016.00001374** - Um volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E GERSON AFONSO CARDOSO E SILVA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.01086939** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 26/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE - PRÓ - IFF; **Processo nº 2016.00580311** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 70/16 - Parte(s): GONTRAN DE CARVALHO FERREIRA E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00465632** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 29/14 - Parte(s): CIRLÉIA HOTTZ DA SILVA; **Processo nº 2015.01205953** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 251/15 - Parte(s): VICTOR MACEDO ENNE (ADV.: DANIEL CARVALHO ALVES - OAB/RJ 197817), GUILHERME HENRIQUE CORTES TAVARES, RICARDO FARIAS JUNIOR E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2015.01217166** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 03/16 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2016.00740904** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 63/16 - Parte(s): ANTÔNIO MARCUS NUNES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00455467** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 39/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI, OSWALDO BOTELHO (ADV.: OSWALDO BOTELHO - OAB/RJ 095153) E TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA.; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00334925** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1113/09 - Parte(s): AARÃO DE MOURA BRITO NETO (ADV.: LEONARDO ANTONIO CARNEIRO DE MORAES - OAB/RJ 141269), COMERCIAL FIRST LINE ARTEFATOS E PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA. (ADV.: MARCELE JOASIANE SOUZA DE ANDRADE - OAB/RJ 132201), DIBOA COMERCIAL LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2009.00437033** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1099/09 - Parte(s):

AARÃO DE MOURA BRITO NETO (ADV.: LEONARDO ANTONIO CARNEIRO DE MORAES - OAB/RJ 141269), MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CÉLIO LOPES; **Processo nº 2010.00125934** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E RUBENS VICENTE; **Processo nº 2011.00704441** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 76/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - IPAC (ADV.: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA - OAB/RJ 104740); **Processo nº 2014.01355375** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 11/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM APLICAÇÃO FINANCEIRA JUNTO À COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE RIO BONITO - CREDI-RB PELO MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.01380275** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1120/09 - Parte(s): CÉLIO LOPES, NELSON LUÍS BERTINO DOS SANTOS, AARÃO DE MOURA BRITO NETO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00174351** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 890/07 - Parte(s): SIMONE DE OLIVEIRA BALMANT, ROBERTO SILVA CHAGAS E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2011.01407207** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/12 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00473386** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 63/11 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO, CRECHE SÃO MAXIMILIANO MARIA KOLBE E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2012.00327676** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 28/12 - Parte(s): SONIA REGINA SIQUEIRA CARDOSO, MUNICÍPIO DE MACAÉ E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados nºs 12/07 e 46/14; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00538425** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 36/11 - Parte(s): EXPRESSO JUTURNAÍBA LTDA. E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00318374** - Quinze volumes principais, cinco anexo(s) e trinta e dois apenso(s) (nº 2015.00420213, nº 2014.01326580, nº 2014.01273210, nº 2014.01227296, nº 2015.00142699, nº

2015.00262172, nº 2015.00130808, nº 2014.01227295, nº 2014.01227292, nº 2014.01115525, nº 2014.01063977, nº 2014.00905562, nº 2014.00809796, nº 2014.00785426, nº 2014.00756541, nº 2014.00543802, nº 2014.00146185, nº 2014.00089866, nº 2013.01139032, nº 2010.00317439, nº 2012.01177867, nº 2014.00300988, nº 2010.00928663, nº 2010.00317620, nº 2011.01449594, nº 2011.01369683, nº 2011.00730956, nº 2011.00312462, nº 2011.00159526, nº 2010.00207357, nº 2010.00317609 e nº 2010.00317453) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11499/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO DE ESTUDOS CRIMINAIS DO ESTADO RIO DE JANEIRO – IECERJ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados nºs 16/07 e 18/07; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.01255280** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 28/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO JOÃO MENDES; **Processo nº 2016.00812237** - Um volume principal e um anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - SEEL E GEO EVENTOS S.A.; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01035558** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 79/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MÉDICOS, NO EXERCÍCIO DE 2009, PELO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00996059** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 75/13 - Parte(s): EDSON DÍDIMO LACERDA, LUIZ BERTINO DE VASCONCELOS E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2010.01021917** - Três volumes principais, dezesseis anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2010.00755025 e nº 2012.00066399) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 117/11 - Parte(s): VERA JACINTA CARNEIRO GUERRA; **Processo nº 2011.00667347** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 458/11 - Parte(s): ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00705762** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 94/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Processo nº 2016.00239234** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em

vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltró Leite: Processo nº 2011.00353374** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 73/11 - Parte(s): JANAINA G. DE PAULA E MARAPENDI CONSTRUTORA LTDA.; **Processo nº 2012.00660467** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 99/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E JAIR FERNANDO EMMERICHE DE SOUZA; **Processo nº 2013.01097236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 63/14 - Parte(s): CLAUDIO JOSÉ MIRANDA E SILAS DA SILVA VIEIRA; **Processo nº 2015.01109781** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 131/15 - Parte(s): PILARES BOM JESUS LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA., FABRINI COSTA ALVES, CARLOS MESSIAS BAPTISTA PILLAR E MUNICÍPIO DE UBÁ; **Processo nº 2016.00026146** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/16 - Parte(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA - SINDPASS (ADV.: FLÁVIO LOURENÇO BRANDÃO - OAB/RJ 157.474 E OUTROS); **Processo nº 2016.00246305** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 37/16 - Parte(s): IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (ADV.: BRUNA GUIMARÃES MARTINS - OAB/RJ 174590) E ELISANGELA PEREIRA DE FARIA CORREA; **Processo nº 2016.00306006** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 45/16 - Parte(s): MAXWEL DUTRA DE PAULA; **Processo nº 2016.00391401** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 70/16 - Parte(s): SUELI PEREIRA DA COSTA FERNANDES E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2016.00996082** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 180/16 - Parte(s): MARIZA MARTINS BARRETO E LUCIANA MANHÃES DE SOUZA ALMEIDA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00212026** - Quatro volumes principais e um anexo(s) (nº 2008.00203549) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 164/12 - Parte(s): ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2010.00399042** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 60/13 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2012.00728414** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 97/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2012.00866381** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 86/12 - Assunto(s): APURAR FRAUDES NA CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

NO MUNICÍPIO DE AREAL; **Processo nº 2013.00934332** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 25/14 - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2013.01034249** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 363/13 - Parte(s): IAGO REZENDE DE SOUZA E MARCELO DE SOUZA; **Processo nº 2013.01117774** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 200/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ; **Processo nº 2014.01199196** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 183/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados nºs 21/08 e 56/16; **Processo nº 2016.00105964** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00390842) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 36/16 - Parte(s): ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2006.00079938** - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 409/08 - Parte(s): EDUARDO HENRIQUE FOLGADO GONÇALVES, FERNANDO ANTÔNIO FOLGADO GONÇALVES E JOÃO PAULO MAGALHÃES GONÇALVES; **Processo nº 2011.00419654** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1409/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2011.00583532** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 40/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **Processo nº 2012.00510005** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 69/12 - Parte(s): MARLUCE DE REZENDE E MULTIAMBIENTAL COLETAS E TRANSPORTES LTDA. (ADV.: THAIS DA COSTA MAGIOLO AGUIAR - OAB/RJ 129948); **Processo nº 2012.00714419** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 59/12 - Parte(s): ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS; **Processo nº 2013.01033480** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 365/13 - Parte(s): LEIDY MARA BATISTA GOMES; **Processo nº 2013.01237590** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA - OAB/RJ 67460) E INOVAST TELECOM LTDA. (ADV.: DIOGO JANELLI B. DE MACEDO - OAB/J 147225); **Processo nº 2014.00970789** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 269/14 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, ALMY JÚNIOR CORDEIRO DE CARVALHO E QUALITETO CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: JULIO CÉSAR SANTOS MULATINHO - OAB/RJ 94766); **Processo nº 2015.01116160** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 134/15 - Parte(s): LUIZ CARLOS DA ROCHA VELLOZO; **Processo nº 2016.01007715** - Um volume principal e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 76/16 - Parte(s): TV SUL FLUMINENSE (ADV.: HUGO TADEU MARTINS PERES - OAB/RJ 179444) E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2005.00021166** - QUATRO VOLUMES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 99/12 - Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2010.01010040** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1528/16 - Parte(s): VALÉRIA SÁ GUERRA DE ARAÚJO; **Processo nº 2011.00178345** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 43/11 - Parte(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANUEL PEDRO DA CUNHA CINTRA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2011.00225822** - Oito volumes principais e trinta e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 41/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2012.00988763** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 77/15 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SANGARI DO BRASIL LTDA. E BG E&P BRASIL LTDA.; **Processo nº 2013.00429907** - Dois volumes principais e trinta apenso(s) (nº 2016.00174974, nº 2016.00174955, nº 2016.00174940, nº 2016.00174905, nº 2016.00174870, nº 2016.00174759, nº 2016.00174736, nº 2016.00174714, nº 2016.00174684, nº 2016.00174570, nº 2016.00174562, nº 2016.00174424, nº 2016.00174390, nº 2016.00174351, nº 2016.00174282, nº 2016.00174271, nº 2016.00174235, nº 2016.00173903, nº 2016.00173825, nº 2016.00173793, nº 2016.00173752, nº 2016.00173690, nº 2016.00173637, nº 2016.00173571, nº 2016.00173510, nº 2016.00173480, nº 2016.00173418, nº 2016.00173337, nº 2015.01045660 e nº 2014.00353931) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2013.00794990** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 82/13 - Parte(s): BENEDITO DA SILVA E SOUZA; **Processo nº 2015.00279348** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 73/15 - Parte(s): ERLI DE ARAÚJO E EDUARDO PACHECO DE CASTRO; **Processo nº 2015.00503311** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 155/15 - Parte(s): ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, WELLINGTON MAGALHÃES DE MATOS, JAYLE MATTOS, JAYLE MATTOS FILHO (ADV.: JANYMARCIA RUYS MATTOS - OAB/RJ 85563) E MAXWEL FERREIRA EISENLOHR (ADV.: MAXWEL FERREIRA EISENLOHR - OAB/RJ 73929); **Processo nº 2015.00583834** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00520307) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 182/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - IGEPP; **Processo nº 2015.00971094** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N -

Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE ADVINDA DA NÃO AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DE DEPUTADOS ESTADUAIS E VEREADORES PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE OLÍMPICO; **Processo nº 2015.01189174** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): AMANDA BLANCO MALDONADO E FÁBIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES; **Processo nº 2016.00099997** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.00132113** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 04/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI; **Processo nº 2016.00450188** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 85/16 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITALVA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2009.00023068** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.00529640) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1106/09 - Parte(s): JOSÉ ORESTES GONÇALVES DINIZ, LAERTE CALIL DE FREITAS, SUZILAINÉ CALIL DE FREITAS, ÁLVARO LIMA FREITAS E ANDRÉIA GARCIA DINIZ MIRANDA; **Processo nº 2011.00424800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 12/11 - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E THIAGO DA COSTA; **Processo nº 2011.00562861** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 454/12 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS RIBEIRO, JC MATOS IRMÃOS LTDA., MUNICÍPIO DO CARMO E OTIMITEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: GUSTAVO ALEJANDRO OVIEDO - OAB/RJ 166059); **Processo nº 2013.00511499** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 335/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, LABORATÓRIO ALCÂNTARA LTDA., LABORATÓRIO SANTA JUSTA LTDA., LABORATÓRIO MARQUES MACHADO LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2013.00548246** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 59/13 - Parte(s): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JET SERVIÇOS LTDA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 40/12; **Processo nº 2014.00430447** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 165/14 - Parte(s): MÁRCIO GISENO PEREIRA E ROSA MARIA COHN; **Processo nº 2014.00884927** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - REP S/N - Parte(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2015.00363153** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 11/15 - Parte(s): JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DE SÃO GONÇALO, MÁRCIA LAIT MORSE E ABEL MARTINEZ DOMINGUEZ; **Processo nº 2015.00617141** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 15/15 - Parte(s): MAURÍCIO MORAES, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **Processo nº 2015.00937131** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 127/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LOURDES RHABA DECCACHE; **Processo nº 2015.01319336** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 248/15 - Parte(s): SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL E CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ; **Processo nº 2016.00407231** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 44/16 - Parte(s): MARIA AUXILIADORA ALMEIDA PEREIRA JANUÁRIO E HEBER DOS SANTOS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00334366** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1141/09 - Parte(s): ARAÃO DE MOURA BRITO NETO, MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E OUTROS; **Processo nº 2013.00218699** - Dois volumes principais e vinte e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 16/13 - Parte(s): CLÁUDIO DE SOUZA MELLO, HÉLIO DA SILVA DELGADO, CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, JOSÉ CARLOS FARIA E OUTROS; **Processo nº 2014.01002329** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 30/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA UNIDADE PRISIONAL GABRIEL FERREIRA DE CASTILHO, LOCALIZADA NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU; **Processo nº 2015.00209131** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 36/15 - Parte(s): VICTOR MANSUR GONÇALVES E MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2015.00392327** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 26/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL E JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA; **Processo nº 2015.01053950** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 254/15 - Parte(s): EDUARDO MACEDO E ELBA LUCIENNE RAMOS SANCHES; **Processo nº 2016.00167583** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/16 - Parte(s): NELSON AYRES BARRADAS DE FREITAS E JUÍZO DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIAL DA COMARCA DA CAPITAL; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2006.00080138** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00167150) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 344/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E VIAÇÃO PARAÍSO VERDE LTDA.; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00334404** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS

REIS - IC 1062/09 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO PÍER TURÍSTICO DE SANTA LUZIA, SITUADO NO CENTRO DE ANGRA DOS REIS/RJ, BEM COMO DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS NO CAIS DA FREGUESIA DE SANTANA, LOCALIZADO NA ILHA GRANDE; **Processo nº 2010.00786217** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 178/10 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA PEREIRA; **Processo nº 2015.00559660** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 62/15 - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2009.00334170** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 148/09 - Parte(s): JAIME FLORÊNCIO FILHO; **VII - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, , nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2016.00280864** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): WALCYMAR CUNHA BASTOS E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2016.00366626** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA S/N - Parte(s): DUAL RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01177223** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE MOROSIDADE NO ANDAMENTO DO PROCESSO Nº 0037136-97.1998.8.19.0001 EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.01175558** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 01/12 - Parte(s): TATIANA SILVEIRA VELASCO; **Processo nº 2016.00996078** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 28/16 - Parte(s): NELSON PASSOS MOTTA; **2ª Turma: Conselheira**

Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.01251771 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 122/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ROSANA DA CUNHA VALLE; **Processo nº 2015.00539312** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/15 - Parte(s): MARISA DOS REIS DUTRA; **Processo nº 2015.00539316** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 50/15 - Parte(s): MARIA DE FÁTIMA FREITAS GOULART LIMA E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00232578** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 193/14 - Parte(s): BEATRIZ DA SILVEIRA CARVALHO (ADV.: SÉRGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO - OAB/RJ 112336; **Processo nº 2015.00084201** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 79/15 - Assunto(s): LUIZ CARLOS COSTA; **Processo nº 2015.00877402** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 151/15 - Parte(s): PAULA ESCOBAR DE BARROS; **Processo nº 2016.01000922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 44/16 - Parte(s): MAURÍCIO FERNANDES CHAVES; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 49/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 49/14 deste Colegiado, tendo em vista o funcionamento regular do Conselho Municipal, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.00800870** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2010.01130045 com três volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1324/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE PETRÓPOLIS; **X - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00249263** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA COORDENADORA DO PSF DA A.P. 5.2; **Processo nº 2013.00750847** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 147/13 - Parte(s): CHASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00063000** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 09/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA E INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA; **XI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que

não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2006.00081283** - Quatorze volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 95/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE DECORRENTE DO RETARDAMENTO NO ANDAMENTO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ALCINA RODRIGUES LIMA; **Processo nº 2009.00334348** - Cinco volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1115/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, AARÃO DE MOURA BRITO NETO, CÉLIO LOPES, NELSON LUÍS BERTINO DOS SANTOS E OUTROS; **Processo nº 2014.00800028** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 81/13 - Assunto(s): AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2013; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01138127** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 43/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00625759** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2049/16 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES, ELIXANDRE DOS SANTOS KAPPLER E PEDRO KAPPLER; **XII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas a não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos dos votos da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00651623** - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.00363519 e nº 2015.00372410) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 61/13 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, RAIMUNDO ANTUNES DOS SANTOS, VALDELI MOREIRA E PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA; **Processo nº 2014.00003701** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 06/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2016.00345689** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 28/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **XIII - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro**

Martins: Processo nº 2016.00841153 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA S/N - Parte(s): SERMEDE SERVIÇO MÉDICO E DENTÁRIO LTDA.; **XIV - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01468450** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 447/12 - Parte(s): NEIVA MEIRELLES; **XV - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM REMESSA DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.00436426** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 19/14 - Parte(s): MARCELO SILVA PINTO E MÁRCIO WAGNER DE SOUZA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.01294408** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 213/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, CAMPOS TEK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. E TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA.; **XVI - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO:** **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00576857** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 80/15 - Parte(s): LUIZ FELIPE SOARES RIBEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00264266** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.01219310 e nº 2016.01193572) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/16 - Parte(s): ANA CAROLINA CHRISTÓVÃO E FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO – FAPERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00519413** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8635/16 - Parte(s): RESTAURANTE E BOATE CHAP LONDON. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **XVII - PEDIDO DE VISTA:** **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00436981** - Dez volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORCIÚNCULA - CRAAI ITAPERUNA - IC 18/09 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com fundamento no Enunciado CSMP nº 52/15. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso

em virtude do pedido de vista formulado pela Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Denise Muniz de Tarin, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Márcia Álvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, decidiram aguardar o voto vista. **5. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, consignando que a Procuradora de Justiça Flávia de Araújo Ferrer não se fez presente à sessão em virtude de férias, bem como o Dr. Cláudio Soares Lopes, por motivo justificado. Da mesma forma, às dezessete horas e dez minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo no exercício da presidência. **(Aprovada na sessão do dia 23 de março de 2017)**

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 4.2)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária